

Ex.^{mo} Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA Of. n.º 4238 Ent. 7177 SUA COMUNICAÇÃO DE 21.12.2016

NOSSA REFERÊNCIA P.º 2419/2015

N.º 367

DATA

21/fev/2017

ASSUNTO:

Pergunta n.º 1734/XIII/2.ª de 21 de dezembro de 2017, do Grupo Parlamentar do CDS-PP (Deputados Telmo Correia, Nuno Magalhães, Vânia Dias da Silva, Ana Rita Bessa e Helder Amaral) - Centro Educativo do Mondego, em Cavadoude, Guarda.

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.ª a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Elisabete Matos

LI/MJP



NOTA

Assunto: Resposta à pergunta n.º 1734/XIII (2.ª) de 21 de dezembro de 2016.

Centro Educativo do Mondego em Cavadoude, Guarda

Vêm o Senhores Deputados do grupo parlamentar do CDS-PP, Telmo Correia, Nuno Magalhães, Vânia Dias da Silva, Ana Rita Bessa e Hélder Amaral, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, questionar o Ministério da Justiça sobre o Centro Educativo do Mondego em Cavadoude, Guarda.

Às questões colocadas cumpre, pois, informar o seguinte:

1. Considera V. Exa. benéfico do ponto de vista do desenvolvimento económico e social, do contributo para a fixação das populações e da coesão territorial, o encerramento do CEM?

O número de jovens internados em Centros Educativos diminuiu substancialmente na última década – passando de cerca de 300 para cerca de 150.

Atualmente, os Centros Educativos que integram a Rede do Sistema Tutelar de Menores têm 56 vagas disponíveis. No Centro Educativo do Mondego, em Cavadouce, na Guarda, encontram-se 13 jovens, quando a lotação é de 34.

Acresce que a quase totalidade dos jovens internados neste centro não reside na região da Guarda (a maioria são oriundos da zona da grande Lisboa ou do norte do país, existindo apenas um jovem natural da Guarda).

Aliás, como resulta da lei, os cidadãos que se encontram privados da sua liberdade devem ser colocados em estabelecimentos tão próximos quanto possível do local da sua residência. Esta aspeto assume maior acuidade quando se trata de cidadãos jovens, por se encontrarem numa fase da sua vida em que o apoio familiar é fundamental no processo de reinserção, da pretendida educação para o direito e regresso à sociedade.

Assim, os menores atualmente em internamento na Guarda serão transferidos para os centros mais próximos da sua zona de residência.



Por outro lado, nos estabelecimentos prisionais vive-se uma situação de sobrelotação. Por essa razão a Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais pretende transformar o Centro Educativo do Mondego em zona prisional de baixa segurança.

Desta forma, parece-nos que, com esta solução, o concelho da Guarda, sob o ponto de vista do desenvolvimento económico e social e do contributo do Estado para a fixação das populações e da coesão territorial, em nada sairá prejudicado, antes pelo contrário, na medida em que o número de reclusos que aí serão alojados será significativamente superior ao número de jovens internados nesta data. Aliás, prova disso é o Estabelecimento Prisional de Izeda em Bragança, que veio ocupar anteriores instalações do antigo "Colégio" de Santo António e que todos reconhecem ter constituído um fator de desenvolvimento local.

Finalmente, também deve ser sublinhado que a preocupação primeira dos Serviços centrase no projeto educativo dos jovens internados e na boa rentabilização e adequação dos meios humanos, arquitetónicos e materiais às necessidades existentes (o que necessariamente passa pela sua colocação em unidades próximas das regiões donde são oriundos).

2. Considera igualmente V. Exa. que a reabertura de um centro educativo encerrado desde 2014 – o de Vila do Conde – é mais adequado à boa gestão do erário público que a manutenção em funcionamento do CEM?

Para além do já atrás informado e no que respeita ao Centro Educativo de Santa Clara, em Vila do Conde, estamos perante um edifício com excelentes condições, um investimento recente do Estado, pelo que a sua reabertura só pode ser encarada como uma medida de boa gestão do erário público.

Anota-se, ainda, que com a reabertura do aludido Centro Educativo poderá finalmente responder-se a uma necessidade premente do sistema de Justiça Juvenil relacionado com a ausência de unidades de internamento femininas no norte do país. Com efeito, neste momento, a DGRSP apenas dispõe de vagas para as jovens em Lisboa, nos centros educativos Navarro de Paiva e Bela Vista. A abertura do CE de Santa Clara, com a criação de uma unidade feminina, permitirá a resolução deste problema.



3. Não considera V. Exa. caso seja imperativa a reorganização da oferta disponível em Centros Educativos no país, que será mais ponderado encerrar centros educativos onde existem mais unidades por área (v.g. no litoral) e que se mantenha em funcionamento a unidade da Guarda?

A oferta dos centros educativos em termos territoriais deve, sobretudo e pelas razões atrás enunciadas, ter em conta os locais donde são provenientes os jovens e é por isso que, à semelhança do que acontece noutros domínios (v.g. no sistema prisional), temos de aumentar as vagas junto das grandes metrópoles urbanas e do litoral.

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

17/02/2017